



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11592/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 05/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba PB, que obedecerá as disposições do art. 75, 11, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei .

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

Proposta Comercial para Prestação de Serviços
- GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO -

Página 1 de 2



À Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

SETOR DE LICITAÇÕES

A **Andrade & Gomes Consultoria**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba, em observância ao Aviso de Dispensa 004/2024, apresenta proposta comercial para prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba/PB.

CLIENTE

Razão Social: **Município de Quixaba** CNPJ: **08.881.567/0001-26**
 Endereço: **Rua Francisco de Assis Pereira** nº: **295**
 Bairro: **Centro** Cidade: **Quixaba** UF: **PB** CEP: **58.733-000**
 Telefone: **(83) 98156-8089** E-mail: **licitacao@quixaba.pb.gov.br** Funcionários: **250/300**

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Mensal
01	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	mês	12	R\$ 1.448,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.376,00

OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

➤ Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo a execução das seguintes atividades:

- ✓ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;
- ✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- ✓ Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- ✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);



Andrade & Gomes

CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

(83) 9.9613-8707

andradegomes_consultoria

andradegomes_consultoria@gmail.com

Proposta Comercial para Prestação de Serviços
- GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO -

Página 2 de 2



- ✓ Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);
- ✓ Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta ora apresentada tem validade abrangida pelo Aviso de Dispensa 004/2024 [não inferior a 30 dias].

DISPOSIÇÃO DA PROPOSTA

- A Andrade & Gomes Consultoria DECLARA, sob as penas da lei que:
- ✓ Está enquadrada nos parâmetros legais como Microempresa – ME, conforme Lei nº 123/2006.
 - ✓ Não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Quixaba/PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - ✓ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - ✓ Está ciente de todas as exigências e, ainda, concorda e aceita as condições previstas no referido processo licitatório;
 - ✓ Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e discutir ajustes necessários para atender plenamente às expectativas do(a) CLIENTE.

São Mamede/PB, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MALDA ISIDORO DE ANDRADE GOMES**
Data: 08/01/2024 10:58:06-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andrade & Gomes Consultoria

CNPJ 21.639.378/0001-00



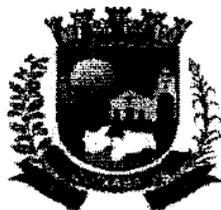
Andrade & Gomes

CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

(83) 9.9613-8707

andradegomes_consultoria

andradegomes_consultoria@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 004/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 004/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 004/2024, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotações pelos seguintes interessados: **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01**, sediada na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte - Patos - PB, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O Nº 21.639.378/0001-00**, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **CLÍNICA STELLA FERNANDES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ: 19.442.693/0001-09, RAZÃO SOCIAL : STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO LTDA**, localizada na Rua Teotônio Freire, 589, JK, com valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

reais) e **EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ N° 50.905.102/0001-24**, sediada na Rua Antônio Gama, 58, Expedicionários, CEP: 58.041-110 João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.445,83 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O N° 21.639.378/0001-00**, com sede à Rua Normando Araújo, n° 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

Anexo à presente, portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

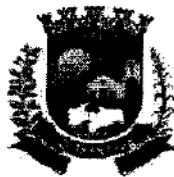
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> } Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; } Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); } Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); } Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); } Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); } Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); } Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); } Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); } Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); } Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); } Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho 	MÊS	12		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	(Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.			
--	---	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrecorrível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

À

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)**

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB

Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Implatação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:



Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <p>Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.</p>	Mês	12	4.000,00	48.000,00

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com



Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga





Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Período de Execução: 12 meses

Quixaba-PB, 07 de dezembro de 2023.

George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
Proprietário/Gerente



CNPJ: 27.169.517/0001-65
AVALIA
Rua Murilo Modesto, 19,
Alto das Neves
Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga





ORÇAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM SST PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

SERVIÇOS

Descrição: Elaboração do PGR, PCMSO e LTCAT

Geração e envio dos eventos de SST no eSocial dos eventos: S-2210, S -2220 e S- 2240

Administração pública em geral

PREÇO UNITÁRIO R\$ 3.200,00

Quantidade: 12 parcelas

Total: R\$ 38.400,00

Pagamento: Transferência bancária

Dados bancários:

Banco: Santander - 033

Agencia: 4187 / conta: corrente: 13.002251-8

CNPJ: 49.381.658/0001-80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I- REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Reunião online com a empresa para alinhamento das informações e definições de responsáveis para intermediar comunicação e o fornecimento dos documentos necessários para geração do arquivo xml, bem como da matrícula dos trabalhadores junto ao eSocial/admissão, verificação do grupo de enquadramento da empresa e geração de procuração eletrônica no portal e-CAC para envio dos eventos.
- b. Para prosseguir com a prestação do serviço objeto desta proposta, a mesma deve ser devolvida devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: financeiroeconaltoriaa@gmail.com
- c. EVENTO S-2210 / CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho deve ser emitido nas seguintes situações: OBS.: esse evento tem prazo de 1(um) dia útil após o acontecimento para ser enviado. Em caso de acidente com ÓBITO o prazo para envio é IMEDIATO.

Para geração desse evento é necessário que as informações do acidente sejam enviadas até as 16 horas do dia para envio do evento:
 1. as informações deverão ser a nós devolvida via checklist que será disponibilizado e orientado quanto ao seu preenchimento ou,
 2. fornecimento dos documentos necessários ao preenchimento do evento;
 3. É obrigatório a apresentação do atestado/declaração do médico que atendeu o acidentado (esse evento não poder ser gerado sem essa informação).





d. EVENTO S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador

Deve nos ser fornecido cópia do PCMSO em meio eletrônico, quando aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do PCMSO.

Os ASO e exames complementares devem ser a nós enviados no mínimo até o último dia do mês da realização para que possamos respeitar as regras do eSocial conforme abaixo:

1. Enviar ASO e exames complementares em arquivo digital ou o checklist devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa.
2. Prazo de envio desse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.
3. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

e. EVENTO S-2240 – Monitoramento das Condições Ambientais

Para geração desse evento é necessário o fornecimento do LTCAT em arquivo eletrônico ou demonstrações ambientais equivalentes que atenda ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015.

1. Deve ser enviada carga inicial desse evento para todos os trabalhadores com vínculo de trabalho com a empresa.
2. Caso haja mudança no ambiente de trabalho, essas alterações devem ser informadas.
3. A ausência de exposição a riscos também deve ser enviada ao eSocial.
4. EPI e EPC mencionados no LTCAT deve estar de acordo com a legislação pois serão informados nesse evento.
 5. É necessário informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades nas situações descritas caso não conste no LTCAT;
 6. Informar o estabelecimento do ambiente de trabalho, se próprio ou de terceiros, onde o trabalhador executa suas atividades, caso não conste no LTCAT.

Toda vez que houver alteração no ambiente de trabalho, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015, deverá ser informado através do evento S-2240:

§ 4º São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- I - Mudança de layout;
- II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do LTCAT substituindo-se pela DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO (DIR) do envio dos agentes nocivos no eSocial.

f. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:

Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

g. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.

h. ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação





previdenciária.

i. Todos os treinamentos e capacitações necessários para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.

II – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Engenheiro de
Segurança do Trabalho;
Técnico de Segurança do
Trabalho; Médico do
Trabalho;

III- DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (meses) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução;

IV- RESPONSABILIDADES

A empresa solicitante desta proposta assume a responsabilidade na prestação das informações e documentos por ela a nós fornecidas. A nossa responsabilidade é gerar e enviar os eventos de Segurança e Saúde do Trabalho através do eSocial, atendendo os prazos definidos oficialmente com o recebimento das informações pela empresa contratante. Fim.

Sousa-PB, 08 de dezembro de 2023.

MEDICAL SAFE
CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381
658000180

Assinado de forma digital por MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, i=SOUZA,
ou=3417368200018, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180
Dados: 2023.08.18 17:17:08 -03'00'

MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 49.381.658/0001-80





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 004/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria de Saúde

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº **004/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelos interessados, sendo eles: **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01**, sediada na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O Nº 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba**, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **CLÍNICA STELLA FERNANDES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ: 19.442.693/0001-09, RAZÃO SOCIAL : STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO LTDA, localizada na Rua Teotônio Freire, 589, JK, com valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 50.905.102/0001-24**, sediada na Rua Antônio Gama, 58, Expedicionários, CEP: 58.041-110 João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.445,83 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O Nº 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Após verificada a regularidade das documentações do proponente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Em S.r. a Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

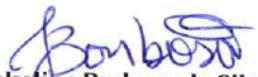
Da Conclusão

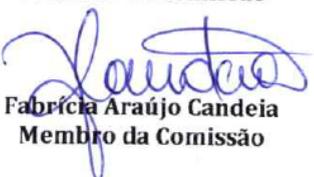
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2024.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº **004/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelos interessados, sendo eles: **EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405 - SECURITY CONSULTORIA - CNPJ Nº 43.043.945/0001-01**, sediada na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809, Belo Horizonte – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), **ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O Nº 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba**, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **CLÍNICA STELLA FERNANDES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ: 19.442.693/0001-09, RAZÃO SOCIAL : STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO LTDA, localizada na Rua Teotônio Freire, 589, JK, com valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 50.905.102/0001-24**, sediada na Rua Antônio Gama, 58, Expedicionários, CEP: 58.041-110 João Pessoa – PB, com valor global de R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 3.445,83 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ANDRADE & GOMES CONSULTORIA, CNPJ SOB O Nº 21.639.378/0001-00, com sede à Rua Normando Araújo, nº 39, bairro Centro, cidade de São Mamede, estado da Paraíba, com valor global de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Após verificada a regularidade das documentações do proponente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Em S.r. a Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

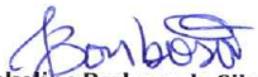
Da Conclusão

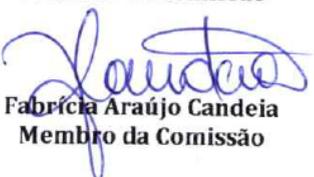
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2024.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 004/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** - 04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.040 Secretaria Municipal de Saúde** - 10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 0007 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.041 Fundo Municipal de Saúde** - 10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** - 15 122 0007 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** - 20 122 0007 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **02.070 Secretaria Municipal de Educação** - 12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches –MDE - 12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - 12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola – MDE - 12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE - 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE - 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 Outros Serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3028 2066 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** - 08 122 0007 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social - 08 244 0006 2090 Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social - 14 422 0006 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** - 08 243 0004 2097 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil


Janusa Cristina Gomes Sotero
 CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
 Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ: 53.024.965/0001-30

À
Secretaria de saúde
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

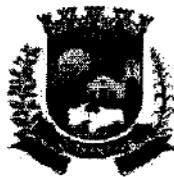
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> } Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; } Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); } Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); } Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); } Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); } Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); } Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); } Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); } Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); } Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); } Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho 	MÊS	12		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	(Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.			
--	---	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrecursável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

À

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)**

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB

Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Implatação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <p>Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.</p>	Mês	12	4.000,00	48.000,00

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga





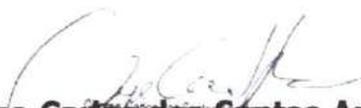
Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Período de Execução: 12 meses

Quixaba-PB, 07 de dezembro de 2023.


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
Proprietário/Gerente



CNPJ: 27.169.517/0001-65
AVALIA
 Rua Murilo Modesto, 19,
 Alto das Neves
 Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga





ORÇAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA EM SST PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

SERVIÇOS

Descrição: Elaboração do PGR, PCMSO e LTCAT

Geração e envio dos eventos de SST no eSocial dos eventos: S-2210, S -2220 e S- 2240

Administração pública em geral

PREÇO UNITÁRIO R\$ 3.200,00

Quantidade: 12 parcelas

Total: R\$ 38.400,00

Pagamento: Transferência bancária

Dados bancários:

Banco: Santander - 033

Agencia: 4187 / conta: corrente: 13.002251-8

CNPJ: 49.381.658/0001-80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I- REGIME DE EXECUÇÃO

- a. Reunião online com a empresa para alinhamento das informações e definições de responsáveis para intermediar comunicação e o fornecimento dos documentos necessários para geração do arquivo xml, bem como da matrícula dos trabalhadores junto ao eSocial/admissão, verificação do grupo de enquadramento da empresa e geração de procuração eletrônica no portal e-CAC para envio dos eventos.
- b. Para prosseguir com a prestação do serviço objeto desta proposta, a mesma deve ser devolvida devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: financeiroeconalutoriaa@gmail.com
- c. EVENTO S-2210 / CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho deve ser emitido nas seguintes situações: OBS.: esse evento tem prazo de 1(um) dia útil após o acontecimento para ser enviado. Em caso de acidente com ÓBITO o prazo para envio é IMEDIATO.

Para geração desse evento é necessário que as informações do acidente sejam enviadas até as 16 horas do dia para envio do evento:
 1. as informações deverão ser a nós devolvida via checklist que será disponibilizado e orientado quanto ao seu preenchimento ou,
 2. fornecimento dos documentos necessários ao preenchimento do evento;
 3. É obrigatório a apresentação do atestado/declaração do médico que atendeu o acidentado (esse evento não poder ser gerado sem essa informação).





d. EVENTO S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador

Deve nos ser fornecido cópia do PCMSO em meio eletrônico, quando aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do PCMSO.

Os ASO e exames complementares devem ser a nós enviados no mínimo até o último dia do mês da realização para que possamos respeitar as regras do eSocial conforme abaixo:

1. Enviar ASO e exames complementares em arquivo digital ou o checklist devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa.
2. Prazo de envio desse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.
3. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

e. EVENTO S-2240 – Monitoramento das Condições Ambientais

Para geração desse evento é necessário o fornecimento do LTCAT em arquivo eletrônico ou demonstrações ambientais equivalentes que atenda ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015.

1. Deve ser enviada carga inicial desse evento para todos os trabalhadores com vínculo de trabalho com a empresa.
2. Caso haja mudança no ambiente de trabalho, essas alterações devem ser informadas.
3. A ausência de exposição a riscos também deve ser enviada ao eSocial.
4. EPI e EPC mencionados no LTCAT deve estar de acordo com a legislação pois serão informados nesse evento.
 5. É necessário informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades nas situações descritas caso não conste no LTCAT;
 6. Informar o estabelecimento do ambiente de trabalho, se próprio ou de terceiros, onde o trabalhador executa suas atividades, caso não conste no LTCAT.

Toda vez que houver alteração no ambiente de trabalho, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS 77, de 21 de janeiro de 2015, deverá ser informado através do evento S-2240:

§ 4º São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- I - Mudança de layout;
- II - Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- III - Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- IV - Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

OBS: No caso de MEI, ME e EPP com GR 01 e 02 é dispensando da apresentação e elaboração do LTCAT substituindo-se pela DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO (DIR) do envio dos agentes nocivos no eSocial.

f. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:

Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.

g. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO:

Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.

h. ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT:

Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação



previdenciária.

i. Todos os treinamentos e capacitações necessários para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.

II – EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Engenheiro de
Segurança do Trabalho;
Técnico de Segurança do
Trabalho; Médico do
Trabalho;

III- DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (meses) meses a contar da data de sua assinatura e será renovado automaticamente caso nenhuma das partes manifeste pelo contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias de sua resolução;

IV- RESPONSABILIDADES

A empresa solicitante desta proposta assume a responsabilidade na prestação das informações e documentos por ela a nós fornecidas. A nossa responsabilidade é gerar e enviar os eventos de Segurança e Saúde do Trabalho através do eSocial, atendendo os prazos definidos oficialmente com o recebimento das informações pela empresa contratante. Fim.

Sousa-PB, 08 de dezembro de 2023.

**MEDICAL SAFE
CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381
658000180**

Assinado de forma digital por MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, i=SOUZA,
ou=3417368200018, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=MEDICAL
SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO:49381658000180
Dados: 2023.08.18 17:17:08 -0300'

MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 49.381.658/0001-80



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 12:13:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 11592/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.376,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba PB, que obedecerá as disposições do art. 75, 1I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei .

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.376,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Andrade E Gomes Consultoria em Seguranca do Trabalho Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.639.378/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	41ca5657a7ffa5a6a5201db402f88c4a
Autorização da autoridade competente	Sim	062a54d9f855e588d961f317080f6397
Estimativa da despesa	Sim	133efe984ae4ade25cc08f68e6448627
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	de58504bf12e05f6d4997d220f5bc7aa
Justificativa de preço	Sim	da3beb11926a26c9c7285b344d60eb80
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	da3beb11926a26c9c7285b344d60eb80
Previsão Orçamentária	Sim	add74fef96edd2144fb57fa4d07e8ea7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	133efe984ae4ade25cc08f68e6448627
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Andrade E Gomes Consultoria em Seguranca do Trabalho Ltda	Sim	9e69a1d1822a0fc57e70d27c5b37565c

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB